



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021**

**REFERENTE AO PREGÃO Nº 077/2021**

**3º ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PIÊN, E DE OUTRO LADO A EMPRESA TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. **NAIANY CAROLINE DE ARAUJO**, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com o Secretária de Saúde, Sr. **MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.371.789/0001-11, Inscrição Estadual nº 10189339-14, Inscrição Municipal nº 89214-6, estabelecida à Rua William Booth, nº 537, Boqueirão, em Curitiba/PR, CEP 81650-120, fone (41) 3332-2224, e-mail: transresiduos@transresiduos.com.br; neste ato representado pelo Sr. **ANGELO BRESEGHELLO FILHO**, portador do RG nº 1.997.958-0/PR e inscrito no CPF sob nº 838.543.208-68 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 063/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**Cláusula Primeira:** Fica aditivado o contrato em 12 (Doze) meses.

**Cláusula Segunda:** Em razão do acréscimo ora ajustado, o valor do contrato fica acrescido em R\$ 25.774,32 (Vinte e cinco mil e setecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos) já com reajuste INPC conforme abaixo:

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QTDE ANUAL	PREÇO UNITÁRIO	INPC (jun/23 à maio/24)	PREÇO A PARTIR DE 01/07/2024
01	Coleta e transporte de resíduo de serviço de saúde	Coleta	24	R\$ 446,52	3,34%	R\$ 461,43
02	Tratamento e destinação final de resíduo de serviço de saúde	Kg	2.000	R\$ 7,12	3,34%	R\$ 7,35

**Cláusula terceira:** As demais cláusulas ficam inalteradas.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

E, por estarem, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Piên/PR, 02 de julho de 2024.

**MAICON GROSSKOPF**  
MUNICÍPIO DE PIÊN

gov.br

Documento assinado digitalmente

ANGELO BRESEGHELLO FILHO

Data: 02/07/2024 15:47:47-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A**  
CONTRATADO

Testemunhas:

1. MAYARA AP. DE ALMEIDA GROSSKOPF
2. FABIULA GBRIELLI SURÁ

Assinatura

Assinatura